



LEI Nº 2.656/PMC/2010

REVOGA A LEI N. 2.565/PMC/2010 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR COMPRAS DE PLANTÃO MÉDICO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei n. 2.565/PMC/2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar compras de plantão médico de profissionais na área de saúde e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data da sua publicação.

Cacoal, 16 de julho de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO 1171